



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 075

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, para fins de devolução de saldo não utilizado no convênio FPE 647/2020, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e o Município de São Leopoldo, objetivando a implantação do projeto, cuidado e cidadania da pessoa idosa prioritária.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para manutenção dos programas e atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este Projeto de Lei.

São Leopoldo, de 15 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para efetuar a devolução de saldo não utilizado, para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades conforme especificações abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS
12.01.08.241.0041.2590 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DOS IDOSOS
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2229 - Indenizações e Restituições..... R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 30.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior terá como fonte a seguinte redução:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS
12.01.08.241.0041.2590 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DOS IDOSOS
3.3.50.43.00.00.00.00 —2229 - Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Le entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....